



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3597 CADERNO 1/2 PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|----|
| LEIS | 01 |
| DECRETOS | 02 |
| PORTARIAS | 04 |
| ATA | 04 |
| OFÍCIO | 05 |
| EDITAIS | 05 |
| EXTRATOS CLCA | 08 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 14 |



Assinatura Digital



LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.858, de 21 de fevereiro de 2014 para incluir a Gratificação Odontológica de Urgência (GOU) para o cargo de dentista plantonista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º - A à Lei Municipal nº 2.858, de 21 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
..... Art. 3º - A. A Gratificação Odontológica de Urgência (GOU) passa a ser fixada no valor de R\$ 248,12 (duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para cada plantão de 12h em dias úteis, e de R\$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para cada plantão de 12h que compreendam feriados e finais de semana.

Parágrafo Único. Quando o plantão compreender período de trabalho que abranja dia útil e feriados/finais de semana deverá ser obedecida a proporcionalidade no cálculo da gratificação relativa ao plantão do referido dia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 18 de março de 2024.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste ao vencimento básico dos Professores da Rede Municipal de Ensino, autoriza a adequação do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2.560, de 09 de junho de 2010 e suas alterações posteriores, visando à observância do Piso Nacional de Salários do Magistério e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu, sanciono, a seguinte Lei Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações nas tabelas de remuneração dos professores do Município de Parnaíba, em seus vencimentos básicos, e as disposições contidas no Plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, tem-se como valor de referência a previsão contida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, reajusta-se o Piso Salarial dos Professores em 5,50%, fixando o valor de R\$ 4.663,68 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Fica assegurado o reajuste, correspondente a reposição salarial, a todos os professores, efetivos, ativos, inativos, no percentual de 5,50% (Cinco e Cinquenta por cento), aplicado a todos os níveis e classes, de forma linear, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, conforme previsão contida no artigo 100 da Lei 2.560, de 09 de junho de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Parnaíba-PI).

Parágrafo único - As diferenças salariais relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 serão pagas em duas parcelas, sendo a primeira na folha de pagamento de março de 2024 e a segunda parcela será paga na folha do mês de abril de 2024.



LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. As alterações posteriores decorrentes desta lei, deverão assegurar os percentuais mínimos de diferenciação entre níveis e classes, de modo a garantir a valorização profissional, da seguinte forma:

I – Mudança de nível no percentual de 9%;

II – Mudança de classe:

- a) da classe média para licenciado 10%;
- b) da classe licenciado para especialista 15,95%;
- c) da classe especialista para mestre 5,15%;
- d) da classe mestre para doutor 4,15%;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente do Município, ficando, ainda autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 18 de março de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

TABELA A - Remuneração para os Professores com Carga Horária de 20 H/S

| | MÉDIO | S. LIC. | S. ESP | S. MESTR. | S. DR |
|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| I (0 a 48 meses) | 2.210,28 | 2.431,31 | 2.819,10 | 2.964,29 | 3.087,31 |
| 0 – 4 | 2.331,85 | 2.65,03 | 2.974,15 | 3.127,33 | 3.257,11 |
| II (49 a 96 meses) | 2.409,21 | 2.650,13 | 3.072,82 | 3.231,08 | 3.365,17 |
| 5 – 8 | 2.541,72 | 2.795,89 | 3.241,82 | 3.408,79 | 3.550,25 |
| III (96 a 144 meses) | 2.626,04 | 2.888,64 | 3.349,37 | 3.521,88 | 3.668,04 |
| 9 – 12 | 2.770,47 | 3.047,52 | 3.533,59 | 3.715,58 | 3.869,78 |
| IV (145 a 192 meses) | 2.862,38 | 3.148,62 | 3.650,81 | 3.838,85 | 3.998,16 |
| 13 -16 | 3.019,81 | 3.321,79 | 3.851,60 | 4.049,99 | 4.218,06 |
| V (193 a 240 meses) | 3.119,99 | 3.432,00 | 3.979,38 | 4.184,35 | 4.357,99 |
| 17 – 20 | 3.291,59 | 3.620,76 | 4.198,25 | 4.414,49 | 4.597,68 |
| VI (241 a 288 meses) | 3.400,79 | 3.740,88 | 4.337,52 | 4.560,94 | 4.750,21 |
| 21 - 24 | 3.587,82 | 3.946,63 | 4.576,08 | 4.811,79 | 5.011,47 |
| VII (289 a 336 meses) | 3.706,86 | 4.077,56 | 4.727,90 | 4.971,42 | 5.177,73 |
| 25 -28 | 3.910,74 | 4.301,83 | 4.987,93 | 5.244,85 | 5.462,51 |
| VIII (337 a 384 meses) | 4.040,48 | 4.444,54 | 5.153,41 | 5.418,85 | 5.643,73 |
| 29 - 32 | 4.262,71 | 4.688,99 | 5.436,85 | 5.716,89 | 5.954,14 |

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

TABELA B – Remuneração para os Professores com Carga Horária de 40 H/S

TABELA DE 40 HORAS

| | MÉDIO | S. LIC. | S. ESP | S. MESTR. | S. DR |
|------------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| I (0 a 48 meses) | 4.420,55 | 4.862,61 | 5.638,20 | 5.928,57 | 6.174,61 |
| 0 – 4 | 4.663,68 | 5.130,05 | 5.948,30 | 6.254,64 | 6.514,21 |
| II (49 a 96 meses) | 4.818,40 | 5.300,24 | 6.145,64 | 6.462,14 | 6.730,32 |
| 5 – 8 | 5.083,41 | 5.591,75 | 6.483,65 | 6.817,56 | 7.100,49 |
| III (96 a 144 meses) | 5.252,06 | 5.777,26 | 6.698,75 | 7.043,73 | 7.336,05 |
| 9 – 12 | 5.540,92 | 6.095,01 | 7.067,18 | 7.431,14 | 7.739,53 |
| IV (145 a 192 meses) | 5.724,75 | 6.297,21 | 7.301,64 | 7.677,67 | 7.996,29 |
| 13 -16 | 6.039,61 | 6.643,56 | 7.703,23 | 8.000,39 | 8.436,09 |
| V (193 a 240 meses) | 6.239,98 | 6.863,96 | 7.958,79 | 8.368,66 | 8.715,96 |
| 17 – 20 | 6.583,18 | 7.241,48 | 8.396,52 | 8.828,94 | 9.195,34 |
| VI (241 a 288 meses) | 6.801,58 | 7.481,72 | 8.675,08 | 9.121,84 | 9.500,40 |
| 21 - 24 | 7.175,67 | 7.893,21 | 9.152,21 | 9.623,54 | 10.022,92 |
| VII (289 a 336 meses) | 7.413,72 | 8.155,07 | 9.455,84 | 9.942,81 | 10.355,44 |
| 25 - 28 | 7.821,47 | 8.803,60 | 9.975,91 | 10.489,66 | 10.924,99 |
| VIII (337 a 384 meses) | 8.080,95 | 8.889,03 | 10.306,87 | 10.837,66 | 11.287,43 |
| 29 – 32 | 8.525,40 | 9.377,94 | 10.873,75 | 11.433,73 | 11.908,24 |

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáúna, 1434
06554430/0001-31 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 18.585.693,83 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

| Suplementação (+) | | 18.585.693,83 |
|-------------------|---|--|
| 01 06 01 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 152 | 12.361.0006.2066.0000 3.3.90.32.00 550 999 002 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência do Salário-Educação Não se Aplica |
| | | 200.000,00 F.R.: 1 550 01 |
| 01 06 02 | FUNDEB | |
| 203 | 12.361.0006.2054.0000 4.4.90.52.00 540 999 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica |
| | | 100.000,00 F.R.: 1 540 01 |
| 204 | 12.361.0006.2054.0000 4.4.90.52.00 542 999 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica |
| | | 300.000,00 F.R.: 1 542 01 |
| 01 08 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 463 | 10.301.0008.2173.0000 3.3.90.32.00 500 300 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não Vinculados de Impostos Saúde |
| | | 70.000,00 F.R.: 1 500 00 |
| 2056 | 10.302.0008.2116.0000 3.1.90.04.00 605 999 000 | HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Não se aplica |
| | | 6.000,00 F.R.: 1 605 02 |
| 01 09 02 | FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL | |
| 933 | 08.243.0007.1483.0000 3.3.90.32.00 660 999 002 | PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E E MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se Aplica |
| | | 11.000,00 F.R.: 1 660 04 |

Francisco de Assis de Moraes Souza

DECRETOS

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

DECRETO Nº 19 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for item number, code, amount, and description. Includes entries for FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL, COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS, and Administração da Secretaria.

Table with columns for item number, code, amount, and description. Includes entries for Superintendência de Administração, ANULAÇÃO (-), and ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA.

Handwritten signature 'Fam' in blue ink.

Handwritten signature 'Fam' in blue ink.

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

DECRETO Nº 19 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

Table with columns for item number, code, amount, and description. Includes entries for FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL.

Table with columns for item number, code, amount, and description. Includes entries for FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL, COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS, and Administração da Secretaria.

Handwritten signature 'Fam' in blue ink.

Handwritten signature 'Fam' in blue ink.

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | | |
|------|-----------------------|--------------|--|-------------|----------------------|--|
| 01 | 28 | 01 | Administração da Secretaria | | | |
| 1603 | 04.122.0009.2187.0000 | 3.3.90.30.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO | -100.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 1610 | 15.452.0009.2266.0000 | 3.3.90.30.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO | -50.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 01 | 28 | 03 | Superintendência da Limpeza Pública | | | |
| 1629 | 15.452.0009.2192.0000 | 3.3.90.30.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO | -100.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 01 | 28 | 05 | Superintendência de Parques, Praças e Jardins | | | |
| 1638 | 04.122.0009.2235.0000 | 3.3.90.30.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO | -50.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 01 | 30 | 02 | Superintendência de Administração | | | |
| 1655 | 04.122.0003.2008.0000 | 3.3.90.40.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | -112.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 01 | 30 | 08 | Superintendência de Cultura | | | |
| 1754 | 13.392.0013.1053.0000 | 3.3.90.39.00 | ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -140.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 01 | 33 | 01 | EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA | | | |
| 1929 | 15.452.0009.2167.0000 | 3.3.90.30.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA MATERIAL DE CONSUMO | -100.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |

Fran

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3876

| | | | | | | |
|------|-----------------------|--------------|---|-------------|----------------------|--|
| 01 | 33 | 01 | EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA | | | |
| 1941 | 15.452.0009.2288.0000 | 3.3.90.39.00 | REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -105.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |
| 02 | 01 | 01 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 1999 | 01.031.0001.2001.0000 | 3.3.90.36.00 | PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | -23.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | | |

Parnaíba, 29 de FEVEREIRO de 2024

Francisco de Assis Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

ATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria IPMP 002/2024

Dispõe sobre designação de servidor para a
Função de Fiscal de Contratos do IPMP.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memo Circular nº 01/CONGER/2021 da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), datado de 29 de janeiro de 2021, e o art. 67 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 054.088.083-35, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, lotado neste Instituto, para PERMANECER como Fiscal dos Contratos abaixo e seus respectivos aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através deste Instituto, CNPJ nº 12.941.961/0001-80, e as empresas prestadoras dos serviços abaixo relacionadas:

| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONTRATO | EMPRESA | CNPJ |
|----|-------------------------|----------|--|--------------------|
| 01 | 093/2023 | 314/2023 | A C DOS SANTOS SERVIÇOS | 04.871.479/0001-92 |
| 02 | 639/2023 | 141/2023 | REDE ULTRAVECT NET LTDA | 20.657.697/0001-85 |
| 03 | 635/2023 | 245/2023 | SERCONPREV SERVIÇOS E CONSULTORIAS EM PREVIDÊNCIA - S/S LTDA | 04.540.923/0002-78 |
| 04 | 637/2023 | 270/2023 | RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA -ME | 07.237.042/0001-90 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura dos respectivos contratos, revogadas as disposições em contrário a esta Portaria.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

João Rocha de Oliveira
João Rocha de Oliveira

Presidente

Ciente: *João Victor*
JOÃO VICTOR OLIVEIRA SOUSA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PARNAÍBA - ATA Nº 07/2023

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Riachuelo, número quatrocentos e cinquenta e cinco, segundo andar, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Parnaíba - CONDESE: os senhores Edivandro Gomes Barros (titular), José Humberto Machado Alencar (suplente), Gil Borges dos Santos (titular), Vereador Assis Car, e Francisco das Chagas Dourado (titular). A reunião iniciou-se às dez horas e cinco minutos, presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Edivandro Barros deu boas vindas a todos e informou a pauta que seria tratada, de caráter URGENTE: A Prorrogação do Prazo de Construção, Distrito Industrial II da empresa E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.287.916/0001-11. O Sr. Edivandro Barros deu continuidade explicando aos membros presentes que a empresa veio através deste solicitar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das atividades, devido a necessidade de adequações estruturais no projeto de construção em virtude de especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para que seja autorizada as atividades principais da indústria, no qual se trata de produtos químicos industriais.

O Sr. Edivandro Barros deu continuidade apresentando os argumentos favoráveis às empresas e solicitou os comentários e votos dos membros presentes. Realizado o debate e votação, ficou decidido o seguinte: o Conselho DEFERE o requerimento da empresa E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.287.916/0001-11, prorrogando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do edital de publicação no Diário Oficial do Município de Parnaíba. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta e oito minutos e eu, Larissa Larrama Sousa da Costa, Secretária, redigi esta ata e a assinarei juntamente com os demais membros presentes, depois de lida e aprovada.

Secretária: Larissa Larrama Sousa da Costa
Larissa Larrama Sousa da Costa

| | |
|---|-------------------------------|
| Secretaria de Proj. Especiais e Desenvolvimento Econômico | |
| Titular | Edivandro Gomes Barros |
| Suplente | José Humberto Machado Alencar |

| | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Gestão | |
| Titular | Francisco das Chagas Dourado |
| Suplente | Marcus Vinicius do Carmo Ferreira |

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Secretaria Municipal de Fazenda | |
| Titular | Gil Borges dos Santos |
| Suplente | Raimundo Nonato Araújo |

| | |
|------------------------------|---|
| Câmara Municipal de Parnaíba | |
| Titular | Francisco de Assis de Souza de Oliveira |

João Victor

ATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



| | | |
|----------|------------------------|--|
| Suplente | Ronaldo da Silva Prado | |
|----------|------------------------|--|

Associação Comercial de Parnaíba

| | | |
|----------|-----------------------------------|--|
| Titular | Luiz Sousa Pessoa | |
| Suplente | Antonio Francisco Carneiro Junior | |

Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí

| | | |
|----------|-------------------------------|--|
| Titular | Domingos Monteiro da Frota | |
| Suplente | José Ribamar Alves dos Santos | |

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal de Parnaíba

RUA RIACHUELO, 455 – CENTRO – PARNAÍBA – PI – CEP 64200-920 – CNPJ: 06.554.430/0001-31
Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico • www.parnaiba.pi.gov.br • seped@parnaiba.pi.gov.br

OFÍCIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA



Ofício nº 08/2024

Parnaíba (PI), 22 de março 2024.

Ilmo. Sr. Gerente
Banco do Brasil S/A
Agência Centro (0023-X)
Parnaíba - PI

Senhor Gerente,

Solicitamos a **ABERTURA DE DUAS CONTAS UMA DE INVESTIMENTO E UMA DE CUSTEIO E O CADASTRAMENTO DOS PODERES** listados abaixo no Auto Atendimento Setor Público deste Banco para o Sr. **Gil Borges dos Santos**, portador do CPF: 042.218.344-04 e RG: 666093 SSP-PE e a Sra. **Nayara de castro Vieira Silva**, portador do CPF: 914.092.923-04 e RG: 1 822-470 contas vinculada ao CNPJ: 06.554.430/0001-31, Município de Parnaíba.

Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação.
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques; Assinar instr. De crédito.
Requisitar cartão eletrônico; Consultar depósitos judiciais via internet.
Assinar proposta de empréstimo/financiamento.
Assinar orçamento; Assinar aditivo de qualquer espécie; Assinar apólice de seguro. Sustar/contrar ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques.
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Encerrar contas de depósito
Assinar instr. Convênio e contrato prest.serviços.

Sendo a forma de representação: conjunto de 2 assinaturas.

Certos de sua atenção e atendimento, com a mais brevidade possível, antecipamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente
Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ATA

E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
A DISTRITO INDUSTRIAL II, KM 21 BR 343 LOTE 24 e 26, ZONA RURAL.
Fone: (86) 3323-1637/ CEP: 64.219-899
CNPJ: 36.287.916/0001-11 IE: 19.664.159-4
PARNAÍBA - PI.

A
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPED.
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDESE

Ilmo. Sr.
Edivandro Gomes Barros
MD – Secretário da SEPED
Parnaíba-PI

Ref. Prazo para Construção.

O prefeito municipal de Parnaíba autorizou através da Lei nº 3.624 de 24 de setembro de 2021, a doação dos módulos 24 e 26 do Distrito industrial II, para a empresa E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 36.287.916/0001-11 e concedeu o prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, para que a mesma inicie suas atividades no ramo de "indústria e comércio de produtos de higiene, limpeza em geral e conservação domiciliar" sob pena de reversão em caso de descumprimento do referido prazo.

A supracitada autorização encerra-se em 24 de setembro de 2023. Deste modo, o presente requerimento visa solicitar dilatação do prazo em 24 (vinte e quatro) meses para início de suas atividades com base no Art. 4º Parágrafo Único da Lei nº 3.624/2021, *in verbis*,

Art. 4º. A presente doação condiciona o donatário a implantar a indústria e comércio de produtos de higiene, limpeza em geral e conservação domiciliar, tudo em conformidade com os projetos em anexo, no imóvel acima descrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta lei, sob pena de reversão.

Parágrafo Único. O prazo deste artigo poderá ser prorrogado, através de solicitação formal do representante legal da donatária, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o encerramento do prazo, expondo de forma consistente as razões justificadoras do adiamento.

Devido à necessidade de realizar adequações estruturais no projeto de construção em virtude de especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para que seja autorizada a atividade principal da empresa.

Diante dos fatos e argumentos supracitados, a empresa E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, requer respeitosamente seu apoio para que possa ser concedido prorrogação do prazo, para que assim seja possível concluir a obra já em andamento e iniciar as atividades da empresa.

Nesses Termos,

[Assinatura]
Parnaíba, 23 de maio de 2023.
E & L QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Edivandro de Sousa Brito
Sócio Administrador

EDITAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2023-SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (esse texto tá no antigo edital de convocação nos termos da Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX; da Lei Orgânica Municipal; da Leis Complementares Municipais nos 017/2022, 071/2022, 072/2022, 075/2023 e 076/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 009/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONVOCA os candidatos constantes em anexo, que foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2023 – SEDUC da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme Decreto nº 138/2023 de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 3519, de 11 de Dezembro de 2023 e amplamente divulgados pela empresa INSTITUTO LEGATUS, contratado nos termos da Lei nº 8.666/1993, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba- PI, nos dias 25 de março a 02 de abril de 2024, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O Convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

[Assinatura]

EDITAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG /CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do portador (a) do RG /CPF _____,

DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - 01/CMDCA/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Parnaíba - PI, órgão deliberativo, fiscalizador, resolutivo e normativo, responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal Complementar 069/2015, de acordo com seu Regimento Interno vem comunicar a abertura do Edital nº 01/CMDCA/2024, para a escolha da Nova Diretoria do CMDCA para o período de 2024 a 2026, seguindo as orientações da Recomendação Administrativa Nº 03/2022 - 3ª PJP/PHB, do Ministério Público, acerca do Processo de escolha dos membros do CMDCA de Parnaíba - Piauí. **CONVOCA:**

Art. 1º - Ficam convocados os representantes das entidades governamentais e não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Parnaíba - PI, para participar da escolha da Nova Diretoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha para nova diretoria incluindo inscrição prévia da chapa dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, a COMISSÃO ESPECIAL, tem a seguinte composição:

Presidente (a): Rosária de Fátima Aguiar
Secretários (as): Fabiano Amorim M. N. de Oliveira
Domingos Alves Cardoso

Art. 3º O período de inscrição será de 10 (dez) dias seguindo o cronograma:

- De 25 de março a 08 de abril de 2024 - Inscrição de chapas.
- Dia 10 de abril será o dia da escolha da Nova Diretoria (eleição).

EDITAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

OFÍCIO Nº. 23/CMDCA/2024

Parnaíba, 13 de março de 2024.

PARA:

Diário Oficial do Município de Parnaíba - PI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Parnaíba – PI, órgão deliberativo, fiscalizador, resolutivo e normativo, responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal Complementar 069/2015, vem solicitar que seja publicado no Diário Oficial do Município o Edital de Convocação com a Comissão para escolha da nova Diretoria do CMDCA de Parnaíba período 2024 a 2026.

Em anexo.

Certo de contarmos com vossa valiosa colaboração, alta estima deste Colegiado.

Atenciosamente,


DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

Ao
Drº Lisandro Ayres Furtado
M. D. Secretário de Governo - SEGOV
Representante do Diário Oficial
Parnaíba – PI.

End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com -

EDITAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Art. 4º As inscrições serão feitas na sede do CMDCA localizado no seguinte endereço:

Av. São Sebastião Nº 2231, Bairro São Benedito (Casa dos Conselhos) no Horário de 08:00 às 12:00 horas e a chapa terá as seguintes indicações: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária (o) e 2º Secretária (o).

Era. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDCA.

Parnaíba, 13 de Março de 2.024.



Diana Maria Rocha Pires
Presidente do CMDCA



Rosária de Fátima Aguiar
Presidente da Comissão





End: Avenida São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - Cep - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com -

EDITAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10239/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS PEDRA DO SAL, TABULEIRO, JOAZ SOUZA, FREI HIGINO, SANTA TEREZINHA E PLANALTO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 26.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 73.625,04 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INTEGRAL FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 12.250,74 (doze mil, duzentos e cinquenta reais, e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10239/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS PEDRA DO SAL, TABULEIRO, JOAZ SOUZA, FREI HIGINO, SANTA TEREZINHA E PLANALTO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 26.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 73.625,04 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INTEGRAL FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 12.250,74 (doze mil, duzentos e cinquenta reais, e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 19.557,98 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 1.262,76 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais, e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 9.795,35 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10394/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 3) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO DE 15 DIAS LETIVOS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA NAS ESCOLAS CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): G DE A LINHARES;
CNPJ: 25.011.360/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/07/2024;
VALOR: R\$ 13.350,18 (treze mil, trezentos e cinquenta reais, e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 176/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 176/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o CONSÓRCIO IGARAÇU;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: CONSÓRCIO IGARAÇU;
CNPJ: 45.819.573/0001-80;
OBJETO: Termo de Aditivo ao CONTRATO Nº 176/2022, oriundo do procedimento de licitação Concorrência nº 01/2022, e a modificação da composição do CONSÓRCIO IGARAÇU em razão da alteração do quadro societário da Contratada, conforme o 1º (primeiro) Aditivo juntado em anexo, retirando-se do mesmo a CONSTRUTORA HIDROS LTDA e ingressando a AM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 25.276.511/0001-61, com sede à Avenida Dr. Niconor Barreto, 4164, Bairro Vale Quem Tem, CEP:64.057-105, Teresina-PI, tendo como representante seu Sócio Administrador, Sr. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO, brasileiro, natural de Teresina - PI, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, no 8130, Bairro Socopo, CEP: 64063-010, em Teresina-PI, portador do CPF/MF nº 007.231.203-31 e RG nº 2.504.172 SSP-PI, permanecendo a R. MELO CONSTRUTORA LTDA, na condição de EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO, passando a ter como o Gerente do Contrato/Representante Legal do Consórcio o senhor JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, bem como a alteração do endereço da sede, que agora fica estabelecido na Rua Coelho de Resende, Nº 3037, Bairro: Aeroporto, CEP: 64003-695, Teresina-PI, mediante a solicitação feita no OFÍCIO Nº 46/2024/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): MARIA PAULA PIRES DE LIMA;
CPF: 060.731.363-31;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA;
CPF: 003.043.903-56;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): KELLY KRYSYNA MACHADO DE SOUSA;
CPF: 896.838.543-20;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): LEANDRO MARQUES DA SILVA;
CPF: 034.587.073-52;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): RAIMUNDA ROSANGELA SILVA;
CPF: 036.830.853-71;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6956/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): SAMARA DE OLIVEIRA PESSOA;
CPF: 077.040.573-83;
OBJETO: Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da educação básica, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, com resultado final devidamente homologado, com carga horária de 20 horas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, previsto Lei Complementar Municipal nº 076 de 24 de março de 2023;
VALOR GLOBAL: R\$ 26.523,24 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2055, Elemento de Despesa: 3.1.90.04, Fonte de Recurso: 540/230/000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao senhor RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUZA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao senhor **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUZA**, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

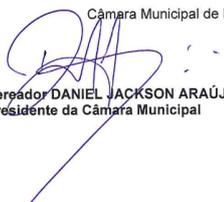
Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 598/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
“Vereador Alcenor Candeira” ao Sr.
Raimundo Nonato Oliveira Souza, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Vereador Alcenor Candeira” ao Sr. **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUZA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Conselheiro Substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao Conselheiro Substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador João Batista dos Santos Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596/2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Doutor DENIS CAVALCANTE, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao Doutor DENIS CAVALCANTE, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
"Vereador Alcenor Candeira" ao Dr. Denis
Cavalcante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu,
promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Vereador
Alcenor Candeira" ao Dr. DENIS CAVALCANTE, por seus relevantes serviços
prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo será
feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser combinada com o
homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Edcarlos Gouveia da Silva

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594/2024.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
Municipal "Vereador Alcenor Candeira" aos
Pastores e Pastoras de Igrejas Evangélicas
em Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu,
promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal
"Vereador Alcenor Candeira" aos Pastores e Pastoras de Igrejas
Evangélicas em Parnaíba-PI, abaixo relacionados, por seus relevantes
serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

- PR. JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS AZEVEDO
- PRA. JULIANA LOPES PEREIRA CARDOSO
- PR. FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- PRA. PAULA MARIA BACKHAUS RODRIGUES
- PR. ROGERIO DA CONCEIÇÃO CARDOSO
- PR. FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA NETO
- PRA. ANDREA SÁ DE SOUSA CASTRO

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto
Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser
combinada com os homenageados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de março de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Antonio Marcos do Nascimento Oliveira

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinicius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

